



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2020/00278
INTERESSADO	Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi"
ASSUNTO	Curso de Especialização em Educação Especial - Deficiência Intelectual - Adequação à Deliberação CEE 197/2021 e comunicação de turma
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Júnior
PARECER CEE	Nº 40/2026 CES Aprovado em 25/02/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de pedido de aprovação de Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial – Deficiência Intelectual, inaugurado por pedido formulado pela Diretora do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi", nos termos do art. 27 da Deliberação CEE 197/2021, vigente à época do pedido (Ofício 82/2024, protocolado em 26/08/2024) sob reapresentação.

Os autos foram baixados em diligência em 30/09/2025, reiterada em 24/10/2025. A resposta foi enviada no mesmo dia e consta de fls. 187 a 189.

A IES comunica turma com início de aulas previsto para 15/03/2025, estando atendida a antecedência de 90 dias exigida pela Deliberação CEE 197/2021.

A Deliberação CEE 197/2021 dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.

Para oferta de novas turmas, a partir do ano de 2023, de Cursos já aprovados, a Instituição deverá reapresentar o Projeto Pedagógico do Curso ao CEE.

Foram juntados, além da sobredita solicitação pelas autoridades institucionais o Projeto Pedagógico do Curso e as Ementas de disciplinas, calendário e demais informações de análise.

A Assistência Técnica informou o Processo que passa a integrar o presente.

É o sucinto e necessário relatório.

1.2 APRECIÇÃO

1.2.1 Dados Institucionais e Dados do Curso

Recredenciamento	Parecer CEE 80/2023, Portaria CEE-GP 123/2023, DOE 02/03/2023, por 4 anos
Diretora	Profª Ms. Neise Marino Cardoso, a partir de 26/04/2024, em caráter excepcional, por até 1 ano
Aprovação	Parecer CEE 395/2016, DOE 16/12/2016
Alteração de Projeto	Parecer CEE 145/2018, DOE 12/4/2018 Parecer CEE 60/2021, DOE 18/03/2021
CH	600 h (inclui 100 h de estágio)
Vagas por turma	50 alunos por turma
Modalidade	Presencial
Local de oferta	IMES São Manuel "Prof. Dr. Aldo Castaldi"
Responsável pelo Curso	Lucas da Silva Moreira Mestre Docência para Educação Básica, UNESP Esp. Gestão Escolar e Supervisão, Fac. Campos Elísios Esp. Matemática, UNICAMP Licenciado Pedagogia, UNINOVE Licenciado Matemática, Univ. Estadual do PR
Duração do Curso	18 meses, aulas aos sábados, das 8h às 12 e das 14 às 18h
Cronograma	Início em 15/03/2025 e término em 12/12/2025

1.2.2 Justificativa

Dos autos constam a justificativa que reproduzo:



CEESP/PC/202600041

(...) Tendo em vista que o “despreparo dos professores” figura entre os obstáculos mais citados para a educação inclusiva, o qual tem como efeito o estranhamento do educador com aquele sujeito que não está de acordo com “os padrões de ensino e aprendizagem da escola.” (idem. p. 28), a formação substantiva dos educadores segue em destaque como necessária da efetivação da Inclusão.

É no esteio dessas necessidades que o Curso Pós-Graduação Lato Sensu do IMES-SM se mostra uma proposta relevante e atualizada.

Este projeto pedagógico é um passo essencial para formação e fomentação de uma educação inclusiva, visto que é um direito fundamental e um imperativo para promover a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou limitações.

Dentro desse contexto, o projeto voltado para alunos com deficiência intelectual visa garantir que esses estudantes tenham acesso a uma educação de qualidade, adaptada às suas necessidades e potencialidades.”

1.2.3 Objetivos do Curso

Dos autos constam **os objetivos** que reproduzo:

“- Qualificar profissionais para a realização de práticas educacionais que respondam aos desafios do processo educacional inclusivo e contribuam para o desenvolvimento, autonomia e aprendizagem do estudante com Deficiência Intelectual (DI).

- Oportunizar o aprofundamento dos estudos sobre as características no desenvolvimento global de pessoas com Deficiência Intelectual.

- Oportunizar o aprofundamento dos estudos do processo ensino/aprendizagem específicos para o público em questão;

- Desenvolver um estudo crítico e criativo dos métodos e técnicas de intervenção na Educação Especial e Inclusiva;

- Tomar como objeto de reflexão constantemente os processos pedagógicos e seus resultados.

- Estimular as práticas de pesquisa que permitam a reflexão e a produção de novos conhecimentos na área da Educação Especial, somando para o avanço das produções científicas locais e nacionais;

- Atribuir o título de especialista em Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual, através da formação de profissionais especializados na área.”

1.2.4 Público-alvo

Profissionais que enfrentam cotidianamente os desafios do processo pedagógico e lidam com alunos com deficiência/transtorno.

1.2.5 Exigência para matrícula

- Diploma de Licenciatura em Pedagogia ou Curso Normal Superior ou Licenciatura em Educação Especial, para a Educação Infantil e para as séries iniciais do Ensino Fundamental;

- Diploma de Licenciatura nas demais áreas curriculares ou Licenciatura em Educação Especial, para a formação de professores de Educação Especial para as séries finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio.

1.2.6 Critério de Seleção

Entrevista e análise do Currículo acadêmico (Plataforma Lattes).

1.2.7 Metodologia

Dos autos constam **a metodologia** que reproduzo:

“(...) O tratamento contextualizado dos conteúdos representa um recurso para tirar o estudante da situação de mero espectador passivo. Assim, a metodologia de ensino procura o contexto mais próximo do estudante e mais facilmente explicável para dar significado e utilidade aos conteúdos de aprendizagem como o da vida pessoal, do cotidiano e da convivência.



O cotidiano e as relações estabelecidas com o ambiente social e físico deverão atribuir significado ao conteúdo curricular, fazendo a ponte entre o que se faz, vive e se observa no dia a dia

Desta forma, as estratégias pedagógicas a serem utilizadas em todos os módulos do curso, envolvem aulas expositivas e dialogadas, atividades práticas, debates, estudos individuais e em grupo, estudo de caso, preparação e apresentação de seminários, estudo dirigido, entre outras estratégias pedagógicas que os docentes poderão utilizar para adequar o processo de ensino às necessidades de aprendizagens dos estudantes.”

1.2.8 Trabalho de Conclusão de Curso - TCC

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) visa aprofundar e consolidar os conhecimentos desenvolvidos ao longo de todo o curso. Assim, espera-se que ele contribua para o exercício da docência com o público elegível da educação especial.

Desta forma, o TCC será a elaboração de um resumo expandido ou artigo e poderá ser realizado individualmente ou em duplas.

O resumo expandido deverá ser elaborado a partir de uma temática discutida e analisada durante a realização do curso. O estudante deverá buscar análises e aprofundamentos teóricos na literatura acadêmica disponível e elaborar o texto nas normas da ABNT.

O estudante poderá escolher o orientador entre os docentes do curso, de acordo com a disponibilidade de cada docente, podendo, contudo, o coordenador atribuir o orientador segundo a afinidade do assunto. Caberá ao orientador auxiliar o estudante na formulação do projeto de trabalho e acompanhamento de cada etapa do desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso.

A apresentação do trabalho de conclusão de curso será realizada no Encontro de Educação Especial que vem sendo realizada desde 2018.

1.2.9 Sistema de Avaliação

A avaliação do desempenho dos estudantes será realizada através de avaliação dos módulos, levando em consideração todos os trabalhos desenvolvidos em cada um dos módulos.

A partir da concepção de que a avaliação é um momento de aprendizagem, seu formato será o que melhor se adequar ao conteúdo e à metodologia adotados nos diferentes módulos.

Os docentes terão autonomia para acordar com a turma a forma e a quantidade de avaliações por módulo.

O estudante será considerado aprovado nas disciplinas/módulos desde que obtenha frequência mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina/módulo e nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

1.2.10 Estágio

O Projeto de Estágio encontra-se de fls. 167 a 169, onde estão definidos os critérios de aprovação e frequência no estágio.

O documento com as cláusulas do convênio será fornecido pelo próprio IMESSM e prevê a participação dos/as estagiários/as nas atividades correntes das instituições conveniadas.

Sua carga horária será de 100 horas de atividades em campo, considerando intervenções nas instituições conveniadas, reuniões de supervisão e elaboração de relatórios.

As atividades de intervenção poderão ser realizadas em escolas municipais, estaduais, em APAE da cidade e/ou região de São Manuel ou qualquer outra instituição especializada aprovada pela Coordenação de Pós-Graduação. As atividades de observação e intervenção serão realizadas nas instituições conveniadas e as supervisões, no próprio IMES-SM.

As atividades do estágio devem ser diversificadas em cinco tópicos: sala de aula de ensino regular/comum, sala de recursos – Atendimento Educacional Especializado (AEE) com apoio pedagógico especializado, Instituição APAE e/ou Escola Especial, supervisão e elaboração de relatórios.



As atividades do estágio devem ser diversificadas em cinco tópicos:

– **Sala de aula ensino regular/comum (15h):** Estas atividades podem variar entre observação, acompanhamento de alunos/as com Deficiência Intelectual (DI), trabalho colaborativo com professores/as do ensino comum em rede regular de ensino. Em todos esses tipos de intervenção, a atenção do/a estagiário/a estará voltada para a adequação do currículo, as formas de modificação dos conteúdos e formas de ensino, especializados para o tipo de desenvolvimento dos DI em questão.

– **Sala de Recursos (15h):** Os/as Estagiários/as deverão acompanhar as atividades de atendimento educacional especializado desenvolvidas na sala de recursos ou quaisquer outras de atendimento educacional especializado (AEE), observando e auxiliando os/as profissionais designados/as para o cargo e dirigindo atividades conforme planejamento e acordo prévio com esses/as profissionais.

– **APAE e/ou Escolas Especializadas (20h):** Os/as Estagiários/as deverão solicitar à Instituição Especializada conveniada acompanhamento das atividades especializadas do Currículo Funcional para compreender sua elaboração e implementação prática. Os/as Estagiários/as acompanharão e/ou dirigirão atividades de acordo com planejamentos prévios com a equipe das Instituições Especializadas e os planos de supervisão.

– **Supervisões (30h):** Os/as Estagiários/as deverão acompanhar semanalmente as atividades de supervisão, que objetivam planejamento, avaliação e interpretação das intervenções práticas em todas as suas modalidades.

– **Elaboração de relatórios (20h):** Os/as Estagiários/as deverão elaborar e apresentar relatórios parciais e um final de todas as atividades desenvolvidas ao longo do Estágio. A apresentação e aprovação do Relatório Final de Estágio é requisito fundamental para a obtenção da titulação de Especialista em Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual.

1.2.11 Controle de Frequência nas aulas

A frequência mínima obrigatória é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada módulo oferecido.

1.2.12 Certificação

Será fornecido certificado de aproveitamento – especialista em Educação Especial – DI aos estudantes que se submeterem às avaliações, lograrem desempenho igual ou superior ao mínimo exigido pelo curso e receberem parecer favorável do trabalho de conclusão de curso.

1.2.13 Infraestrutura Física

O IMES-SM cumpre as exigências em relação à sede física e oferece aos estudantes o suporte pedagógico e de acessibilidade em sua estrutura física que consiste em uma biblioteca com cerca de 15.000 títulos, salas de aula, projetores multimídia e sanitários.

1.2.14 Matriz Curricular

Módulos	Disciplinas	CH h
Tronco Comum	Educação Especial e Inclusão Escolar: princípios e fundamentos	40
	Teorias da aprendizagem, do desenvolvimento psicológico e o problema da inclusão escolar	40
	Atendimento Educacional Especializado (AEE e Escola Especial)	60
	Tecnologia Assistiva	30
	Currículo e Avaliação da Aprendizagem na Escola Inclusiva	30
	Total do Tronco Comum	200
Parte Diversificada	Introdução as Funções Executivas e Cognitivas	50
	Introdução à Deficiência Intelectual	50
	Introdução ao Autismo	50
	Outras Síndromes (X-Frágil, Prader-Willi, Angelman, Williams, Microcefalia)	30
	Síndrome de Down: Características específicas e métodos de ensino para pessoas com a Síndrome	30
	Condutas pedagógicas inclusivas em deficiência intelectual	40
	Ensino de habilidades de comunicação alternativa aumentativa	20
	Práticas de Leitura e Escrita de pessoas com Deficiência Intelectual (DI)	30
	Total da Parte Diversificada	300
Estágio Curricular	Sala de aula (adaptação curricular)	15
	Sala de recurso (atendimento especializado)	15
	Escola Especial (currículo funcional)	20
	Supervisão	30
	Elaboração de relatórios	20
	Total do Estágio Curricular	100
	CH Total do Curso	600 h



Ementas e bibliografia, de fls. 170 a 180.

1.2.15 Corpo Docente

Docente	Disciplina
1. Caio Cesar Portella Santos Doutorado em andamento em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem, UNESP Mestre Educação, UFSCAR Graduado Psicologia, UNESP	- Teorias da aprendizagem, do desenvolvimento psicológico e o problema da inclusão escolar
2. Caroline Cusinato Doutorado em andamento em Psicologia, UNESP Mestre Saúde Coletiva, UNESP Graduada Psicologia, UNESP	- Educação Especial e Inclusão Escolar: princípios e fundamentos
3. Clarice Aparecida Alencar Garcia Doutora Educação Escolar, UNESP Mestre Educação Escolar, UNESP Esp. Gestão para o Sucesso Escolar, Protagonistês e Instituto Gestão Educacional Esp. Alfabetização: Ensino e Pesquisa, UNESP Graduação Pedagogia, Fundação Educacional Dr. Raul Bauab	- Currículo e Avaliação da Aprendizagem na Escola Inclusiva
4. Daniele de Oliveira Camaliente (Lattes atualizado 2021) Mestrado em andamento em Educação, UNESP Esp. Gestão e Negócios, CEETEPS Licenciada Pedagogia, UNESP Tecnóloga Gestão de Agronegócios, CEETEPS	- Condutas pedagógicas inclusivas em deficiência intelectual
5. Eder Ricardo da Silva Doutorado em andamento em Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem, UNESP Mestre Psicologia do Desenvolvimento e Aprendizagem, UNESP Esp. Docência do Ensino Superior, Fac. Palas Atena Esp. Educação especial, Fac. Itápolis Graduado Música/Educação Musical, Centro Univ. Sagrado Coração	- Introdução ao Autismo
6. Eli de Haro Petrechen Mestre Educação Especial (Educação do Indivíduo Especial), UFSCAR Esp. Metodologia de Ensino, UNESP Esp. Psicopedagogia, Assoc. Ensino Botucatu Esp. Educação Especial, Univ. Sagrado Coração Licenciada Pedagogia – Habilitação Deficiência,	- Síndrome de Down: Características específicas e métodos de ensino para pessoas com a Síndrome
7. Eliandra Rizzi de Oliveira Macedo Mestre Ciências Morfofuncionais, USP Esp. Análise do Comportamento Aplicada, Inst. FACUMINAS Esp. Ed. Especial Inclusiva e TEA, Inst. FACUMINAS Esp. Psicopedagogia e Neurociências, UNIP Esp. Redefor Ed. Inclusiva, UNESP Graduada Pedagogia, UNINOVE Graduada Ciências/Biologia, Centro Univ. Sagrado Coração	- Introdução à Deficiência Intelectual - Atendimento Educacional Especializado (AEE e Escola Especial) - Estágio Supervisionado
8. Hildinéia Alves Mestre Docência para a Educação Básica, UNESP Esp. Psicologia Jurídica, Univ. de Araraquara Esp. Orientação Educacional, Supervisão e Gestão Escolar, UNINTER Esp. Educação Empreendedora, Uni. Federal de São João Del Rei Esp. Psicopedagogia, Soc. Educacional de SC Graduada Psicologia, IMES Graduada Pedagogia, UNESP	- Introdução as Funções Executivas e Cognitivas
9. Jéssica Mendonça Esp. TEA, Centro Univ. Venda Nova do Imigrante Esp. Pedagogia Hospitalar, Centro Univ. Venda Nova do Imigrante Esp. Ed. Especial: DI, IMES São Manuel Licenciada Pedagogia, IMES São Manuel	- Práticas de Leitura e Escrita de pessoas com Deficiência Intelectual (DI)
10. Joana D' Arc Teixeira Doutora Ciências Sociais, UNESP Mestre Educação, UFSCAR Graduada pedagogia, UNESP	- Outras Síndromes (X-Frágil, Prader-Willi, Angelman, Williams, Microcefalia)
11. Juliana Roberta Fanti Mestre Educação, UNESP Esp. Terapia Ocupacional em Neurologia, UNISALESIANO Graduada Terapia Ocupacional, UNESP	- Tecnologia Assistida - Ensino de habilidades de comunicação alternativa aumentativa

O corpo docente é constituído por 2 doutores, 7 mestres e 2 especialistas, atendendo a titulação demandada pelos normativos deste E. Colegiado.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se nos termos da Deliberação CEE 197/2021, vigente à época de sua apresentação, o Projeto do Curso de Especialização em Educação Especial - Deficiência Intelectual e a comunicação de nova turma, com 50 vagas anuais e oferecido na modalidade presencial.

2.2 Na certificação deverá constar explicitamente que se trata de especialização *lato sensu*, bem como a carga horária total do Curso.

2.3 Convalida-se *ex tunc*, de ofício, os atos acadêmicos praticados desde o efetivo funcionamento da referida jornada de estudos à presente decisão.



São Paulo, 11 de fevereiro de 2026.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Amadeu Moura Bego, Anderson Ribeiro Correia, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Juliana Velho, Mário Vedovello Filho e Roque Theophilo Junior.

Reunião por videoconferência, 11 de fevereiro de 2026.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente da Câmara de Educação Superior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 25 de fevereiro de 2026.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
No exercício da Presidência, nos termos do Parágrafo único do Art. 11 da Deliberação CEE 17/1973

Parecer CEE 40/2026	-	Publicado no DOESP em 26/02/2026	-	Seção I	-	Páginas 31 - 32
Portaria CEE-GP 50/2026	-	Publicada no DOESP em 27/02/2026	-	Seção I	-	Página 29

